



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 001 de 2012

Felipe Garcia Nogueira Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº. 679** de 25 de setembro de 2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste e da **Lei Municipal nº 1050 e suas alterações**, as quais dispõem sobre a reestruturação do quadro de cargos, estabelece o plano de carreira, fixa salários dos servidores públicos do Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido da mesma, a servidora **ZILDA MARIA BELTRAME FRANÇA**, Advogada inscrita na OAB/MT sob o nº 13.417/MT, CPF Nº 531.139.189-34 e RG Nº 4025973-2 SSP/PR, ocupante do cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, nomeada pela Portaria 013 de 03 de janeiro de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com sua publicação no mural da Câmara Municipal.

Primavera do Leste, 05 de janeiro de 2012.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Felipe Garcia Nogueira
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
ASSESSORIA JURIDICA

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº 002	Rub. 10

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, (MT).

ZILDA MARIA BELTRAME FRANÇA, com dados de qualificação arquivados no setor de pessoal deste Poder Legislativo, vem perante Vossa Excelência, pedir exoneração do cargo comissionado de Assessora Jurídica, a partir do dia 31/12/2011, pelas razões adiante articuladas.

Entrei em exercício no cargo de Assessora Jurídica em 03 de janeiro de 2011, conforme Portaria nº 013/2011, ocupado por convite de Vossa Excelência, cabendo destacar que, o pedido de exoneração formulado nesta sede não possui nenhum caráter pessoal em desfavor de Vossa Administração, sendo testemunha do espírito público presente na condução dos destinos da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis por essa r. Gestão, recebendo importantíssimo apoio.

Neste sentido, o pedido ora apresentado não se fundamenta em razões de inquietação administrativa, mas tem como motivação, questão exclusivamente particular desta que subscreve.

Isto posto, solicito a Vossa Excelência que, seja determinada expedição do ato administrativo próprio que importe na exoneração da minha pessoa do cargo comissionado de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Primavera do Leste, MT nos termos da data aprazada.

Até a data assinalada, apresentarei o Relatório Técnico das ações desenvolvidas por esta Assessora e aquelas pendentes de finalização, no período pertinente ao exercício do cargo.

Termos em que
PEDE DEFERIMENTO

Primavera do Leste, 21 de novembro de 2011.

ZILDA MARIA BELTRAME FRANÇA
ASSESSORA JURÍDICA - PORTARIA Nº13 DE 03/2011